



REGULAMENTO BRICOMARCHÉ DA GUARDA

1- O presente regulamento define as condições gerais da ação comercial **"Acumule 5€ a cada 100€ em compras" nos dias 15 a 22 de outubro** de 2025 promovida por:

BRICOMARCHÉ DA GUARDA – SODISBRICOGUARDA – Sociedade de Distribuição de Bricolage, LDA, com o número único de pessoa coletiva 515715611.

- 2- A ação comercial destina-se a todos os clientes <u>particulares</u>, que sejam considerados consumidores finais, da loja BRICOMARCHÉ aderente à presente ação e identificada no ponto 1 deste regulamento. Os clientes com cartão profissional não poderão beneficiar desta oferta.
- 3- No âmbito da presente ação, nos dias **nos dias 15 a 22 de outubro de 2025**, as compras efetuadas na loja Bricomarché da Guarda por portadores do cartão Meu Brico Particulares, acumulam no cartão "Meu Brico" 5€ a cada 100€ em compras que efetuarem.
- 4- O valor acumulado será creditado ao cliente no ato da compra, no seu cartão Meu Brico, e é obrigatória a passagem do cartão antes do pagamento, se não houver passagem não há acumulação do valor.
- 5- Os clientes só poderão utilizar o valor acumulado na ação "Acumule 5€ a cada 100€ em compras", no período de 23 a 26 de outubro de 2025, em qualquer loja Bricomarché. Após aquele período será eliminado o valor acumulado na presente ação.
- 6- Em caso de devolução dos bens comprados e identificados nos talões de compra que deram origem ao valor acumulado em cartão, ser-lhe-á retirado o respetivo valor do saldo acumulado.
- 7- A campanha "Acumule 5€ a cada 100€ em compras", é acumulável com a campanha permanente para clientes particulares do cartão Meu Brico.
- 8 No caso das compras realizadas no web-site www.bricomarche.pt, o Cliente não poderá beneficiar das vantagens do Cartão. As vantagens a descontar e a acumular só estão disponíveis para compras em loja física, não podendo os valores acumulados ser descontados em compras do Click&Collect.
- 9 O saldo acumulado não pode ser trocado por dinheiro.
- 10 Desta ação comercial estão excluídos os sócios (ou acionistas), gerentes (ou administradores) e funcionários da sociedade de exploração da loja BRICOMARCHÉ identificada no ponto 1 deste regulamento, bem como os seus cônjuges e filhos. E os
- 11 A Casa Por ITM declina toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais alterações, não autorizadas, realizadas ao presente regulamento e/ou pelo incumprimento do mesmo, ainda que parcial, por parte da entidade explorada pela loja BRICOMARCHÉ identificada no ponto 1 deste regulamento.

15 de outubro de 2025